



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA**

RESOLUÇÃO Nº 304, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, II, do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e o art. 10, II, XX e XXII do Regimento Interno desta Autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar a decisão “*Ad Referendum*” do Superintendente da SUDAM, nos termos do ato nº 17, de 18 de dezembro de 2017, registrado no SEI sob o nº 40837, constante do processo nº CUP: 59004/006420/2017-69, que trata da aprovação da contratação da empresa Telemar Norte Leste S/A. - Em Recuperação Judicial em razão dos fatos e fundamentos apresentados nos autos do Processo nº CUP: 59004/0006420/2017-69 no tocante a mesma ter sido a licitante vencedora do Pregão Eletrônico nº 20/2017 que possui como objeto a prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC), nas modalidades a seguir: Local, provenientes de troncos digitais e bidirecionais, Longa-Distância Nacional (Intra-Regional e Inter-Regional) e Longa Distância Internacional, através do fornecimento e de todos os equipamentos necessários à prestação dos serviços (Central PABX, modems, conversores, meios de transmissão, etc...), a sua instalação e manutenção na sede da SUDAM, no valor global anual de R\$ 142.377,12 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e setenta e sete reais e doze centavos), conforme sei [0038517](#) com apoio da manifestação CLC/DIRAD e do opinamento da Procuradoria Federal Jurídica junto a SUDAM cristalizado na Nota nº. 00048/2017/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU, encerrado no SEI sob nº [0039940](#).

Art. 2º - esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente

Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

Margareth dos Santos Abdon
Diretora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 29/12/2017, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Margareth Dos Santos Abdon, Diretor**, em 29/12/2017, às



11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Keila Adriana Rodrigues de Jesus, Diretor**, em 29/12/2017, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0043921** e o código CRC **12CBA1BD**.